

RESOLUÇÃO Nº199/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de julho de 2026, às 14h, por web conferencia.

Considerando:

As determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

A Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

A Portaria GM/MS nº 816/2002, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas.

A Portaria GM/MS nº 1.190/2009, que institui Plano Emergencial de ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas – PEAD.

A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 040/2026 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico que solicita habilitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), do Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I, "Gracielli Curcio da Silva", do município de Marataízes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/07/2026 14:31:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D3LHRJ>